



Ao Ilustre Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Formiga – MG

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 184/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA: Nº 008/2023

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

TIPO: MENOR PREÇO

MTL Construtora Ltda., já devidamente qualificada nos autos do processo licitatório em referência vem, perante V. Sa., através de seu representante legal infra-assinado, apresentar suas **Contrarrazões** ao Recurso Administrativo interposto por **AGR Botelho Engenharia Ltda.**, segundo os fatos e fundamentos jurídicos a seguir aduzidos:

I – A espécie

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante AGR Botelho Engenharia Ltda. contra a r. decisão da Comissão Permanente de Licitação (CPL) proferida nos autos do processo licitatório em referência, **que declarou a proposta da Recorrida vencedora do certame, após esta lançar mão do direito ao desempate estatuído pela LC 123/2006, por ter sido habilitada na condição de Microempresa.**

Alega a empresa recorrente que a recorrida compõe um grupo econômico formado com outras empresas de grande porte, **além de seu sócio também ser sócio da empresa MTC Administração e Gestão de Negócios (CNPJ 37.175.616/0001-03)**, o que retiraria a sua condição de microempresa ou



empresa de pequeno porte declarada na sua habilitação e que, por isso, deveria ser desclassificada do certame.

Totalmente desprovida de razão jurídica.

II – Da condição da Recorrida de Microempresa – Preclusão

Inicialmente cumpre esclarecer que a impugnação recursal referente à condição da recorrida de microempresa **está preclusa**, na medida em que o Edital previu a necessidade de demonstração dessa condição **ainda na fase de habilitação**, apresentando os correspondentes documentos de sua comprovação (contrato social e declaração), **o que foi feito pela recorrida**.

No caso presente, após o reconhecimento dessa condição pela douta CPL durante a fase de habilitação (**já que a recorrida foi habilitada sem qualquer ressalva ou restrição**), **não foi apresentado recurso por qualquer licitante sobre essa sua condição de habilitação**, tendo sido dado prosseguimento no certame com recurso contra inabilitação de outra licitante e, após o julgamento deste, **passou-se à próxima fase de abertura e julgamento das propostas comerciais**.

Com isso, nessa **fase posterior à da habilitação**, a recorrida, ao constatar que o seu preço configurava a situação de empate prevista pela Lei Complementar 123/06, **fez uso de sua condição de habilitação de microempresa** para oferecer proposta de melhor preço que a primeira classificada, ora recorrente, tudo nos termos da legislação aplicável à espécie e do Edital.

Em razão disso, a douta CPL, acertadamente, declarou a recorrida vencedora do certame, **por ter apresentado a proposta de menor valor e que melhor atende o interesse público almejado**, decisão que pretende ver



reformada a recorrente, ao argumento de que a recorrida não seria uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

Ora, **superada a fase de habilitação e iniciada a fase de julgamento das propostas comerciais, não mais se admite a interposição de recurso contra questões atinentes à fase de habilitação**, como é o caso da caracterização de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista a ocorrência da preclusão consumativa.

Esta preclusão está prevista pelo art. 43, §5º, da Lei 8.666/93, que é expresso:

“Art. 43...

...

§5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.”

Justamente a hipótese dos autos, vez que a recorrente pretende ver desclassificada a proposta da recorrida em decorrência de razão atinente à fase de habilitação do certame.

Acrescenta-se, por oportuno, que não se há falar em fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da habilitação, na medida em que a recorrente teve acesso aos documentos questionados na fase de habilitação, quando da abertura dos envelopes, **e nada impugnou a este respeito, não podendo fazê-lo neste momento, como expressamente estabelecido pelo art. 43, §5º, da Lei 8.666/93.**



Marçal Justen Filho não deixa dúvidas sobre a aplicação do §5º, do art. 43, ao asseverar que *“Se a Administração expressamente reconheceu, no julgamento da habilitação, a presença dos requisitos, não caberá ignorar a existência de decisão administrativa anterior e editar uma nova, com conteúdo diverso.”*¹

O Tribunal de Contas da União não deixa dúvidas sobre a aplicabilidade do dispositivo legal em enfoque:

“Assim, não caberia...desclassificar a proposta da... por conta da alegada incompatibilidade do atestado com as exigências do serviço a ser executado. Houve violação ao dispositivo na medida em que a desclassificação ocorreu quando já abertas as propostas e por motivo relacionado à fase de habilitação, não podendo ser alegado, tampouco, que houve superveniência de fatos novos ou conhecimento deles após o julgamento.” (Acórdão 1.046/2003, 1ª C., rel. Min. Humberto Guimarães Souto)

Nessa linha de raciocínio, preclusa **está a impugnação recursal quanto à condição da recorrida de microempresa**, vez que atinente à fase de habilitação, razão suficiente para a negativa de provimento ao recurso interposto, como acima exposto.

De qualquer forma, ainda que fosse possível ultrapassar a preclusão consumativa supra aduzida, **o que se admite apenas para argumentar, em apreço ao princípio da eventualidade**, o certo é que a recorrente tenta **induzir a Administração Pública em erro**, ao trazer institutos jurídicos inaplicáveis à espécie, **sem se atentar para o que disciplina a Lei Complementar 123/06 sobre a**

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15ª Edição. Dialética. Pg. 688



configuração de microempresa e empresa de pequeno porte, não havendo dúvida alguma de que a recorrida tem essa condição e por isso a declarou no certame e lançou mão do direito de desempate estabelecido pela mencionada Lei Complementar, pois vejamos:

III – Da condição de microempresa da recorrida

Os fundamentos recursais estão pautados em **generalidades não previstas pela LC 123/06** para fins de configuração da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, sustentando a recorrente basicamente dois fatos para tentar afastar essa condição da recorrida, a saber; **(i)** Formação de Grupo Econômico com outras empresas; e **(ii)** Identidade de sócios com a empresa MTC Administração e Gestão de Negócios.

Absurda a tese inicial!

Isso porque a ora recorrida **não faz parte de qualquer grupo econômico**, sendo que as empresas mencionadas pela recorrente têm sua estrutura social próprias e como definido pelo Código Civil personalidades jurídicas próprias, **não havendo qualquer tipo de confusão patrimonial ou administrativa que pudesse levar a essa conclusão.**

De fato, as empresas mencionadas pela recorrente mantêm consórcios em obras públicas que, de forma alguma, **podem ser confundidos com formação de grupo econômico, mas apenas reunião de esforços para um objetivo comum que é a execução daquele contrato administrativo em específico e nada mais.**

Ora, o consórcio, por definição do art. 278 e ss. da Lei 6.404/76, é um **conjunto de esforços entre sociedades que tenham por objetivo a execução de um empreendimento em comum, sem personalidade jurídica**



própria, formado única e exclusivamente para execução do empreendimento em comum, sem qualquer laço social entre as consorciadas.

Portanto, a existência de consórcio entre determinadas empresas **não traduz em formação de grupo econômico, mas mera união de esforços, sem personalidade jurídica própria, para realização de objetivo comum**, não sendo possível deduzir, como tenta fazer crer a recorrente, que a participação da recorrida em consórcio com outras empresas indicaria a existência de grupo econômico, **o que não passa de mera alegação sem qualquer comprovação ou respaldo no ordenamento jurídico pátrio.**

Como se não bastasse a inexistência do grupo econômico ventilado pela recorrente, o certo é que este instituto é próprio do direito trabalhista e comercial e a eles se restringem, **não tendo sido eleito pela Lei Complementar 123/06 como referência para o estabelecimento de restrições à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, como tenta fazer crer a recorrente, em patente desconhecimento da legislação que rege a matéria.

Em momento algum a Lei Complementar 123/06 elegeu a participação de empresas em Grupo Econômico ou conceitua este para fins de restrição à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo certo que a lei definiu as faixas de faturamento para esta condição **e estabeleceu as hipóteses de impossibilidade de enquadramento, ainda que atendidas as faixas de faturamento, como se vê do §4º, do art. 3º**, abaixo descrito:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o [art. 12 desta Lei Complementar](#), para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:



I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.



XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

Trata-se de lista **exceptiva e exaustiva**, o que significa dizer que os critérios objetivos que impedem o enquadramento estão expressamente indicados nos incisos supra transcritos, não permitindo a inserção de qualquer outro que ali não arrolado, **sendo despiciendo tecer maiores considerações sobre o tema, bastando a verificação objetiva dos critérios impeditivos de enquadramento supra indicados.**

Por isso, ainda que fosse possível concluir pela existência de grupo econômico da ora recorrida com as empresas apontadas na peça recursal, **por absurdo**, o que se admite apenas para argumentar e por amor ao debate, **este fato concreto (pertencimento de grupo econômico) não foi arrolado como condição impeditiva da configuração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, como se vê do rol taxativo supra descrito estabelecido pela LC 123/06.

Na verdade, o que dispôs a mencionada Lei Complementar como impedimento para o gozo da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **nas situações de identidade de sócios, foram as situações descritas nos itens III, IV e V, do parágrafo 4º, do art. 3º**, abaixo repetidos:

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;



*IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, **desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;***

*V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, **desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;***

Estas as únicas hipóteses fáticas que devem ser avaliadas para fins de configuração da recorrida como microempresa, eis que, de fato, o seu único sócio, **Marco Túlio de Carvalho também é o único sócio da empresa MTC Administração e Gestão de Negócios**, como se vê dos cartões de CNPJ apresentados no recurso e se comprova pelos documentos em anexo, devendo ser avaliado, de acordo com o que se encontra regulamentado pela LC 123/06 e nos dispositivos supra transcritos, **se esta condição é impeditiva ou não de configuração de microempresa.**

A resposta é não!

Isso porque a LC 123/06 não impede que sócios de determinada microempresa ou empresas de pequeno porte também sejam sócios de outras empresas, inclusive empresas que não estejam qualificadas como tal, **desde que o somatório das receitas brutas dessas empresas não ultrapasse o limite da receita bruta indicado como indispensável para configuração de uma empresa de pequeno porte.**

No caso em estudo deve ser verificado, pois, se o somatório da receita bruta da empresa MTC Administradora e Gestora com a da ora recorrida **ultrapassa o limite de R\$ 4.800.000,00, que é o teto estabelecido para uma empresa de pequeno porte.**



E a resposta para essa verificação é que **o somatório de suas receitas brutas anual (ano de 2023) não ultrapassa o teto estabelecido para empresas de pequeno porte**, como se vê do quadro comparativo abaixo compartilhado e documentos em anexo, que comprovam essas informações:

RECEITA BRUTA MTC

EXTRATO SIMPLES NACIONAL (EM ANEXO)	300.000,00
	300.000,00

RECEITA BRUTA MTL

CONSÓRCIO CPR - UBERABA IV (33% DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA)	70.575,95
CAPITÓLIO 1	3.749,64
CAPITÓLIO 2	77.085,69
	151.411,28
SOMATÓRIO DAS RECEITAS	451.411,28

Essas informações estão devidamente comprovadas pelo **extrato do simples nacional da empresa MTC Administração e Gestão de Negócios**, em anexo, bem como pelos **extratos do portal da transparência dos municípios de Capitólio e Uberaba**, contratantes de obras públicas de consórcios dos quais participa a recorrida, com as correspondentes notas fiscais emitidas por esta, **indicando as únicas receitas brutas recebidas no exercício passado.**

Muito embora os documentos que acompanham a presente impugnação sejam suficientes para demonstrar as receitas informadas, corroborando a declaração apresentada no certame, se a douda CPL entender, ainda, a necessidade de qualquer outra diligência para se averiguar essa situação, **basta fazê-la, a teor do que lhe é permitido pelo art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, se**



colocando a recorrida à disposição para apresentar quaisquer outros documentos que se entender necessários para esta finalidade.

À toda evidência, pois, não se há falar em afastar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte da recorrida, devidamente declarada como exigido pelo Edital e demonstrada frente aos questionamentos apresentados no recurso ora impugnado, **tendo a recorrida exercido o seu direito ao desempate estabelecido pelo art. 44, da LC 123/06, confirmado pelo Edital e por esta douda CPL, inexistindo razão de direito para o afastamento dessa condição e conseqüente desclassificação da proposta comercial apresentada.**

Como se vê do presente arrazoado, totalmente absurdos os fundamentos recursais, **que partem de avaliações subjetivas, sem qualquer respaldo no instrumento convocatório ou na Lei 8.666/93 ou na Lei Complementar 123/06 para tentar demonstrar a ausência da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte da recorrida**, por meio de ilações e elucubrações tendenciosas com o único objetivo de alijar do certame licitante que apresentou a proposta mais vantajosa para o Município de Formiga - MG.

Com efeito, os princípios da legalidade e de vinculação ao instrumento convocatório, além do julgamento objetivo da licitação, não admitem a adoção de interpretações subjetivas, como as trazidas pela recorrente, que tentam, a qualquer custo, afastar a licitante da competição.

O art. 3º, da Lei 8.666/93, **dispõe sobre os princípios norteadores das licitações**, sendo que, para se garantir o interesse público na contratação da proposta mais vantajosa, a **Administração Pública está vinculada ao instrumento convocatório e deve promover o julgamento de forma objetiva, in verbis:**



*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**”*

Valiosa a lição de Marçal Justen Filho sobre o tema:

*“Ao submeter a Administração ao princípio da vinculação ao ato convocatório, a Lei n.º 8.666 **impõe o dever de exaustão da discricionariedade por ocasião de sua elaboração.** Não teria cabimento determinar a estrita vinculação ao edital e, simultaneamente, **autorizar a atribuição de competência discricionária para a Comissão indicar, por ocasião do julgamento de alguma das fases, os critérios de julgamento. Todos os critérios e todas as exigências deverão constar, de modo expresso e exaustivo, no corpo do edital.**”*

Jurisprudência do STJ

*‘Em resumo: o Poder Discricionário da Administração esgota-se com a elaboração do Edital de Licitação. **A partir daí, nos termos do vocábulo constante da própria Lei, a Administração Pública vincula-se ‘estritamente’ a ele.** (REsp n.º 421.946/DF, 1ª T. rel. Min. Francisco Falcão. J. em 7.02.2006, DJ de 6.03.2006)’ (Comentários à Lei de Licitações e Recursos Administrativos. 14ª Edição. Dialética. Pg. 570.)*

Por isso,

“A objetividade do julgamento significa que todas as decisões na licitação devem ser o resultado lógico dos elementos objetivos existentes no procedimento e no mundo real.” (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Recursos Administrativos. 14ª Edição. Dialética. Pg. 75)



Importante frisar isso para afastar as alegações fantasiosas da ausência da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte da recorrida **por impedimentos que não encontram previsão da legislação de regência e nem no Edital**, sendo incontroverso que a recorrida cumpre todas as condições estabelecidas para se configurar como microempresa, como declarada e habilitada nesse certame, como exigido pelo instrumento convocatório.

À toda evidência, pois, a recorrente não trouxe qualquer razão de impedimento da fruição da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte da recorrida, **situação de habilitação reconhecida em fase anterior do certame e que deve ser mantida para todos os fins de direito, especialmente para manter classificada a proposta de menor preço apresentada pela recorrida após configurada a situação de empate, que é a de menor preço e mais vantajosa para Administração Pública.**

V – Conclusão

Pelo exposto, deve ser negado provimento ao recurso interposto, com manutenção da r. decisão recorrida, que reconheceu a condição de microempresa/empresa de pequeno porte da recorrida e a configuração do empate técnico, **conferindo o direito ao desempate legitimamente exercido pela recorrida, para manter a sua classificação em primeiro lugar, adjudicando-lhe o objeto desta licitação como de direito.**

Termo em que
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2024.

MARCO TULIO
DE
CARVALHO:37
779354687

Assinado de forma digital
por MARCO TULIO DE
CARVALHO:37779354687
Dados: 2024.02.22
16:00:35 -03'00'

MTL Construtora Ltda.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2151

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSORCIO CPR - UBERABA IV
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2365599798

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

12 JUNHO 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31500240294 em 22/06/2023 da Empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, Nire 31500240294 e protocolo 233339604 - 13/06/2023. Autenticação: 4059F7B01E911CC1E11FB49E378516CE6B51AAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/333.960-4 e o código de segurança DNvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/333.960-4	MGN2365599798	13/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
505.157.136-00	LUIS CARLOS ARAUJO DIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONSÓRCIO CPR - UBERABA IV

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

POROS CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº **04.295.026/0001-65** com sede na **Av. Professor Mário Werneck, 300 - sala 804 - Estoril, Belo Horizonte - MG, CEP Nº 30.455-610**, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Luís Carlos Araújo Dias**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de **Identidade CREA-MG Nº 61.395/D** e do **CPF Nº 505.157.136-00**, residente e domiciliado na **Av. Professor Mário Werneck, 300 - sala 804 - Estoril, Belo Horizonte - MG, CEP Nº 30.455-610**; doravante denominada simplesmente **“POROS”**.

MTL CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o Nº **43.866.308/0001-27** com sede na **Rua Alberto Cintra, Nº 210 - sala 413 – União, Belo Horizonte - MG CEP: Nº 31.160-370**, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Marco Túlio de Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, documento de identidade **41572/D, CREA, MG** e do **CPF Nº 377.793.546-87**, residente e domiciliado na **Rua Alberto Cintra, Nº 210 - sala 413 – União, Belo Horizonte - MG CEP: Nº 31.160-370**; doravante denominada simplesmente **“MTL”** e;

RFJ CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº **37.009.606/0001-06**, com sede na **Rua Martim de Carvalho, nº 701, sala 301, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.190-094**, neste ato, representada por seu procurador **TARCISIO LUIZ GRUGEL**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Carteira de Identidade **MG-3.157.326 SSPMG** e **CPF nº 546.645.516-49**, residente e domiciliado na **Rua Martim de Carvalho, nº 701, sala 301, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.190-094**; doravante denominada simplesmente **“RFJ”**.

Em conjunto denominadas PARTES e/ou CONSORCIADAS e isoladamente PARTE e/ou CONSORCIADA;

CONSIDERANDO QUE:

As consorciadas foram vencedoras da **CONCORRÊNCIA 013/2022**, para **contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recapeamento, reperfilhamento e pavimentação asfáltica, com revitalização e implantação (serviços complementares) nas ruas e avenidas do Município de Uberaba.**

POROS, MTL e RFJ, têm extensa e comprovada experiência no gerenciamento e execução de empreendimentos de engenharia de grande porte e possuem a necessária tecnologia para sua implantação e irão executar conjuntamente, sob modalidade de consórcio as referidas obras e serviços.

As partes acima nomeadas e qualificadas formalizam o presente **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Av. Prof. Mário Werneck, 300 - Sala 804 | Bairro Estoril | Belo Horizonte/MG | CEP. 30455-610
Telefone: +55 (31) 3288-4104 | poros@porosconstrutora.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31500240294 em 22/06/2023 da Empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, Nire 31500240294 e protocolo 233339604 - 13/06/2023. Autenticação: 4059F7B01E911CC1E11FB49E378516CE6B51AAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/333.960-4 e o código de segurança DNvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONSÓRCIO CPR - UBERABA IV

1. É objeto do presente é **prestação de serviços de recapeamento, reperfilamento e pavimentação asfáltica, com revitalização e implantação (serviços complementares) nas ruas e avenidas do Município de Uberaba,**

CLÁUSULA SEGUNDA — DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURIDICA, SEDE E OBRIGAÇÕES DAS CONSORCIADAS

2.1 O **CONSÓRCIO**, adotará o nome “**CONSÓRCIO CPR – UBERABA IV**”, neste instrumento denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, constituído na forma do art. 278 e ss. Da Lei 6.404/76, para fins de execução do **CONTRATO** supra citado.

2.2 O **CONSÓRCIO** não terá sua composição sob qualquer forma alterada ou modificada, bem como a cessão parcial ou total de qualquer direito ou obrigação de cada **CONSORCIADA**, salvo as hipóteses previstas neste **CONTRATO** de diluição e transferência de participação de uma **CONSORCIADA** para outra, exclusão de **CONSORCIADA** ou falência de alguma das **CONSORCIADAS**, observado, obrigatoriamente, o disposto na legislação vigente, bem como as cláusulas e condições do **CONTRATO** a ser firmado com a “**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**”.

2.3 As empresas **CONSORCIADAS** manterão inalteradas as respectivas personalidades jurídicas, bem como a administração particular de cada uma, não impondo o presente pacto em subordinação entre as **CONSORCIADAS**.

2.4 As **CONSORCIADAS** se comprometem a observar a legislação vigente, bem como a Instrução Normativa DREI Nº 19 de 05/12/2013 e demais aplicáveis.

2.5 O **CONSÓRCIO** terá sua sede localizada no endereço da sede da Líder do Consórcio, acima qualificada, especificamente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mario Werneck, nº 300 - Sala 804, Bairro Estoril, CEP 30455-610 Telefone: (31) 3288-4104 poros@porosconstrutora.com.br.

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO

3.1 O **CONSÓRCIO** vigorará desde a data de sua assinatura até a conclusão do objeto licitado e sua aceitação definitiva pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, acrescido de mais 03 (três) meses, e a data da expiração da garantia das obras/serviços objeto do **CONTRATO** administrativo.

Parágrafo único: O **CONSÓRCIO** somente se extinguirá após o cumprimento integral de todas as obrigações decorrentes do objeto do presente instrumento, observando-se os prazos de possíveis ações de natureza cível, previdenciária, tributária, trabalhista, dentre outras, bem como das garantias técnicas obrigatórias.

CLÁUSULA QUARTA – PARTICIPAÇÃO

- 4.1 As **CONSORCIADAS** atuarão e participarão conjuntamente nos resultados, receitas, despesas diretas e indiretas, obrigações, lucros, perdas, responsabilidade civil, criminal, trabalhista e previdenciária, tributos incidentes ou que venham a incidir,

Av. Prof. Mário Werneck, 300 - Sala 804 | Bairro Estoril | Belo Horizonte/MG | CEP. 30455-610
Telefone: +55 (31) 3288-4104 | poros@porosconstrutora.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31500240294 em 22/06/2023 da Empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, Nire 31500240294 e protocolo 233339604 - 13/06/2023. Autenticação: 4059F7B01E911CC1E11FB49E378516CE6B51AAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/333.960-4 e o código de segurança DNvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONSÓRCIO CPR - UBERABA IV

indenizações e garantias de qualquer espécie, bem como na execução das obras e serviços objeto do **CONTRATO**, nas proporções de cada uma, conforme definido abaixo:

POROS	33,34 %
MTL	33,33 %
RFJ	33,33 %

CLÁUSULA QUINTA – LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO LEGAL

5.1 A **POROS CONSTRUTORA LTDA**, será a Líder do **CONSÓRCIO** a qual nomeia, neste ato o Sr. **LUIS CARLOS ARAUJO DIAS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade MG 61395/D, expedida pelo CREA/MG e do CPF 505.157.136/00 residente e domiciliado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mario Werneck, nº 300 - Sala 804, Bairro Estoril, CEP 30455-610; administrador do **CONSÓRCIO**, cabendo-lhe a representação legal perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA - MG** e terceiros, seja nas fases da **LICITAÇÃO**, ou ainda, na hipótese de saírem as **CONSORCIADAS** vencedoras do certame, durante toda a execução das obras e durante toda a vigência do contrato a ser firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA - MG**. Para isto fica a Líder autorizada a assumir compromissos e responsabilidades, administrar/assinar documentos referentes à **LICITAÇÃO**, contratos e aditivos, requerer, transferir, receber e dar quitação, receber instruções e comunicações em nome do **CONSÓRCIO**, ou em nome de qualquer um dos seus membros, observando-se o disposto no item seguinte.

5.2 A representação do **CONSÓRCIO** durante a execução do **CONTRATO**, inclusive a assinatura do **CONTRATO** e seus eventuais aditivos posteriores, são indicados os seguintes representantes, sendo necessária a assinatura conjunta dos mesmos:

5.2.1 Representante da **POROS**: Sr. **Luís Carlos Araújo Dias**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade **CREA-MG nº 61.395/D**, do **CPF Nº 505.157.136-00**

5.2.2 Representante da **MTL**: Sr. **Marco Túlio de Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de Identidade **41572/D**, **CREA, MG** e do **CPF Nº 377.793.546-87**.

5.2.3 Representante da **RFJ**: Sra. **Tarcisio Luiz Grugel**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Carteira de Identidade **MG-3.157.326 SSPMG** e **CPF nº 546.645.516-49**

Fica estabelecido que a sede do **CONSÓRCIO**, com a indicação do endereço para correspondência postal e telegráfica, será na **Av. Professor Mario Werneck – 300 sala: 804 – Estoril - Belo Horizonte - MG, 30.455-610, Telefone Nº (31) 3288-4104, e-mail: poros@porosconstrutora.com.br**

§ 1º As **C ORCIADAS** desde já estabelecem o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO**, onde as mesmas serão representadas por um dos representantes nomeados no item 5.2 deste instrumento, que as representarão neste **CONSELHO**.

Av. Prof. Mário Werneck, 300 - Sala 804 | Bairro Estoril | Belo Horizonte/MG | CEP. 30455-610
Telefone: +55 (31) 3288-4104 | poros@porosconstrutora.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31500240294 em 22/06/2023 da Empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, Nire 31500240294 e protocolo 233339604 - 13/06/2023. Autenticação: 4059F7B01E911CC1E11FB49E378516CE6B51AAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/333.960-4 e o código de segurança DNvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CONSÓRCIO CPR - UBERABA IV

§ 2º Compete ao **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** tomar todas as decisões referentes ao **CONSÓRCIO** e ao **CONTRATO** celebrado com o **CONTRATANTE**, especialmente:

- a) Aprovar os orçamentos operacionais, de investimentos e gerais, provendo o Projeto dos recursos solicitados, em conformidade com o orçamento aprovado.
- b) Aprovar eventuais reforços financeiros e extraordinários, a serem aportados pelas **CONSORCIADAS** quando não previstos nos orçamentos com um prazo mínimo de 30 dias.
- c) Aprovar as “Normas e Procedimentos Operacionais” do **CONSÓRCIO** a ser elaborado pelas **CONSORCIADAS** em até 60 (sessenta dias) da assinatura deste instrumento.

§ 3º As decisões do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do CONSÓRCIO** serão sempre tomadas por unanimidade.

- a) Cada **PARTE** terá direito a um voto nas deliberações do **CONSÓRCIO**.
- b) Havendo conflito de interesses entre a **CONSORCIADA** e o **CONSÓRCIO**, a **CONSORCIADA** não poderá votar na deliberação, desde que esse conflito de interesses reste efetivamente comprovado, observada a disposição do item seguinte na hipótese de discordância entre as **CONSORCIADAS**.
- c) Caso não haja unanimidade, as **CONSORCIADAS** deverão submeter a controvérsia à decisão arbitral.

§ 4º Compete à **LIDER** do **CONSÓRCIO**:

- a) Elaborar os relatórios gerenciais de avaliação de desempenho mensais e os balancetes do Projeto, que deverão ser entregues até o dia 15 do mês subsequente.
- b) Gerenciar a aplicação e uso dos recursos comuns, inclusive financeiros, do **CONSÓRCIO**.

§ 5º Fica vedado qualquer tipo de fiança, aval, alienação, operação bancária de bens ou créditos do **CONSÓRCIO**, mormente descontos de faturas, duplicatas e quaisquer outros tipos de créditos relativos ao objeto do **CONTRATO** sem a concordância unânime e por escrito dos administradores das **CONSORCIADAS**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1 Cada **CONSORCIADA** responderá, individual e isoladamente, na proporção de sua participação prevista na Cláusula Quarta do presente instrumento, pelas exigências de natureza fiscal, administrativa, previdenciária, trabalhista,

Av. Prof. Mário Werneck, 300 - Sala 804 | Bairro Estoril | Belo Horizonte/MG | CEP. 30455-610
Telefone: +55 (31) 3288-4104 | poros@porosconstrutora.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31500240294 em 22/06/2023 da Empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, Nire 31500240294 e protocolo 233339604 - 13/06/2023. Autenticação: 4059F7B01E911CC1E11FB49E378516CE6B51AAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/333.960-4 e o código de segurança DNvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONSÓRCIO CPR - UBERABA IV

ambiental, civil e/ou criminal, em todos os atos na execução das obras e serviços objeto do presente **CONSÓRCIO**.

§ 1º Caso seja acionada por obrigações de outra **CONSORCIADA**, durante ou após o término do prazo de duração deste **CONSÓRCIO**, a **CONSORCIADA** deverá promover a denúncia da lide à responsável, na forma da lei processual.

§ 2º Caso alguma das **CONSORCIADAS** responda por dívidas decorrentes de obrigações que contratualmente são de responsabilidade de outra **CONSORCIADA**, o **CONSÓRCIO** ressarcirá **CONSORCIADA** que pagou a dívida, deduzindo-se da participação da **CONSORCIADA** responsável o valor pago. Caso o **CONSÓRCIO** já tenha sido dissolvido e liquidado, caberá à parte prejudicada direito de regresso contra a responsável, caso venha a cumprir tais obrigações.

§ 3º As **CONSORCIADAS** terão responsabilidade solidária por todos os passivos decorrentes das obras de execução do **CONTRATO**.

§ 4º Consideram-se passivos decorrentes das obras de execução aqueles decorrentes de responsabilidade técnica das obras, ambiental ou outros assemelhados.

§ 5º Esta responsabilidade prevalecerá após a dissolução e liquidação do **CONSÓRCIO**, cabendo à parte prejudicada direito de regresso contra a outra **CONSORCIADA**, na proporção prevista na cláusula quinta, caso venha a cumprir obrigações que seriam de responsabilidade comum do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA SETIMA – EXCLUSIVIDADE

7.1 Cada **CONSORCIADA** atuará de forma exclusiva para com a outra em tudo que for relacionado com o objeto deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: **As CONSORCIADAS** se absterão de entrar em contato ou concluir acordos de qualquer espécie com outras pessoas, empresas ou grupo de empresas que possam ferir o caráter de exclusividade que ora estabelecem em relação aos direitos e obrigações reciprocamente firmados neste instrumento.

Parágrafo Segundo: As empresas **CONSORCIADAS** não poderão participar da mesma concorrência isoladamente e nem através de outro consórcio.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Fica vedado às **CONSORCIADAS**, ceder, repassar, vender, alienar ou gravar, por qualquer forma, ainda que parcialmente, os direitos decorrentes do presente instrumento e do **CONSÓRCIO**, sem expressa, prévia e formal anuência dos demais integrantes do **CONSÓRCIO**, a ser manifestada por escrito.

8.2 Para efeitos de Acervo Técnico, cada **CONSORCIADA** indicará responsável (is) técnico(s) junto ao CREA competente, como responsável(is) pela execução das obras e serviços a serem executadas pelo **CONSÓRCIO**, cujos quantitativos

Av. Prof. Mário Werneck, 300 - Sala 804 | Bairro Estoril | Belo Horizonte/MG | CEP. 30455-610
Telefone: +55 (31) 3288-4104 | poros@porosconstrutora.com.br



CONSÓRCIO CPR - UBERABA IV

serão distribuídos proporcionalmente à participação de cada **CONSORCIADA** no **CONSÓRCIO**.

- 8.3** Fica definido que cada **CONSORCIADA** apresentará à PREFEITURA DE UBERABA, quando da assinatura do Contrato, a Garantia de Execução do Contrato, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, proporcional a sua participação no **CONSÓRCIO**.
- 8.4** O **CONSÓRCIO** não terá a sua composição ou constituição alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem a prévia e expressa anuência das PARTES, até o integral cumprimento do objeto do **CONTRATO**.
- 8.5** As **CONSORCIADAS** se comprometem a observar a legislação vigente e em especial a Instrução Normativa RFB nº 917 de 09/02/2009 (DOU, de 11 de fevereiro de 2009).

CLÁUSULA NONA – FORO

- 9.1** As **CONSORCIADAS** elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como competente para dirimir eventuais divergências do presente **TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, renunciando a qualquer outro mesmo que privilegiado que seja ou se torne.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam DIGITALMENTE o presente Instrumento,

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.

POROS CONSTRUTORA LTDA.

MTL CONSTRUTORA LTDA.

RFJ CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA

Av. Prof. Mário Werneck, 300 - Sala 804 | Bairro Estoril | Belo Horizonte/MG | CEP. 30455-610
Telefone: +55 (31) 3288-4104 | poros@porosconstrutora.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31500240294 em 22/06/2023 da Empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, Nire 31500240294 e protocolo 233339604 - 13/06/2023. Autenticação: 4059F7B01E911CC1E11FB49E378516CE6B51AAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/333.960-4 e o código de segurança DNvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/333.960-4	MGN2365599798	13/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
505.157.136-00	LUIS CARLOS ARAUJO DIAS
377.793.546-87	MARCO TULIO DE CARVALHO
546.645.516-49	TARCISIO LUIZ GRUGEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)				
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio					
31211675551	2062						
1 - REQUERIMENTO							
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Nome: RFJ CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)							
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  MGE2300531996		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO			
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 40%; text-align: center;"> BELO HORIZONTE Local 16 JUNHO 2023 Data </td> <td style="width: 60%; text-align: center;"> Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ </td> </tr> </table>						BELO HORIZONTE Local 16 JUNHO 2023 Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
BELO HORIZONTE Local 16 JUNHO 2023 Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____						
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL							
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável Data Responsável				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR							
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		____/____/____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA							
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal		
Presidente da _____ Turma							
OBSERVAÇÕES							



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 10552040 em 21/06/2023 da Empresa RFJ CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211675551 e protocolo 233471791 - 16/06/2023. Autenticação: 2325157BFC4DB8828429F2BA29B1289AB9BDD96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/347.179-1 e o código de segurança ipN0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

pág. 1/8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 31500240294 em 22/06/2023 da Empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, Nire 31500240294 e protocolo 233339604 - 13/06/2023. Autenticação: 4059F7B01E911CC1E11FB49E378516CE6B51AAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/333.960-4 e o código de segurança DNvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

pág. 10/36



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/347.179-1	MGE2300531996	16/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
064.329.816-97	GRAZIELLA CAMBA GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10552040 em 21/06/2023 da Empresa RFJ CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211675551 e protocolo 233471791 - 16/06/2023. Autenticação: 2325157BFC4DB8828429F2BA29B1289AB9BDD96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/347.179-1 e o código de segurança ipN0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31500240294 em 22/06/2023 da Empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, Nire 31500240294 e protocolo 233339604 - 13/06/2023. Autenticação: 4059F7B01E911CC1E11FB49E378516CE6B51AAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/333.960-4 e o código de segurança DNvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 11/36

ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

- 1. ML PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, estabelecida na Avenida Professor Mário Werneck, nº 300, sala 704, Bloco Torre 2, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.455-610, devidamente registrada perante o CNPJ sob o nº 21.432.624/0001-58, e perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 313.001.0969-1, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **GRAZIELLA CAMBA GOMES**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.385.821, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.329.816-97, nascida no dia 21/03/1983, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte – MG, na Rua Dom Modesto Augusto, nº 184, apartamento nº 201, bairro Coração Eucarístico, CEP: 30.535-430;
- 2. RFJ CONSTRUTORA LTDA**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.403.924/0001-18, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 3160023865-8, com sede na Rua Martim de Carvalho, nº 701, sala 301, bairro Santo Agostinho, no município de Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.190-094, neste ato representada por sua administradora não sócia, **GRAZIELLA CAMBA GOMES**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº MG- 11.385.821, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.329.816-97, nascida no dia 21/03/1983, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte – MG, na Rua Dom

RFJ CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA. – Rua Piauí, 361, sala 801, Santa Efigênia, BH / MG, CEP 30150-320.
CNPJ: 37.009.606/0001-06 – Fone/Fax: (0xx31) 3048-2888 - e-mail: licitacao@rfjconstrucao.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10552040 em 21/06/2023 da Empresa RFJ CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211675551 e protocolo 233471791 - 16/06/2023. Autenticação: 2325157BFC4DB8828429F2BA29B1289AB9BDD96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/347.179-1 e o código de segurança ipN0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31500240294 em 22/06/2023 da Empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, Nire 31500240294 e protocolo 233339604 - 13/06/2023. Autenticação: 4059F7B01E911CC1E11FB49E378516CE6B51AAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/333.960-4 e o código de segurança DNvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 12/36



Modesto Augusto, nº 184, apartamento nº 201, bairro Coração
Eucarístico, CEP: 30.535-430;

ÚNICAS SÓCIAS

Da sociedade empresária limitada denominada “**RFJ CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.**”, sociedade de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.009.606/0001-06, com sede na Rua Martim de Carvalho, nº 701, sala 301, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.190-094, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE n.º 312.116.7555-1 (doravante simplesmente denominada “**SOCIEDADE**”),

Resolvem promover a **ATA DE APROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO**, como segue:

ATA APROVAÇÃO CONSÓRCIO

CONSÓRCIO CPR – UBERABA IV, para atendimento ao **LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 013/2022**, publicada pelo **MUNICÍPIO DE UBERABA**, onde o consórcio sagrou-se vencedor da referida Licitação, devendo assinar o contrato para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recapeamento, reperfilhamento e pavimentação asfáltica, com revitalização e implantação (serviços complementares) nas ruas e avenidas do Município de Uberaba,

Inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos sócios e administradores ora indicados.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2023.

RFJ CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA. – Rua Piauí, 361, sala 801, Santa Efigênia, BH / MG, CEP 30150-320.
CNPJ: 37.009.606/0001-06 – Fone/Fax: (0xx31) 3048-2888 - e-mail: licitacao@rfjconstrucao.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10552040 em 21/06/2023 da Empresa RFJ CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211675551 e protocolo 233471791 - 16/06/2023. Autenticação: 2325157BFC4DB8828429F2BA29B1289AB9BDD96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/347.179-1 e o código de segurança ipN0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31500240294 em 22/06/2023 da Empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, Nire 31500240294 e protocolo 233339604 - 13/06/2023. Autenticação: 4059F7B01E911CC1E11FB49E378516CE6B51AAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/333.960-4 e o código de segurança DNvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 13/36



ML PARTICIPAÇÕES S/A: Sócia
Representada por: **GRAZIELLA CAMBA GOMES**

RFJ CONSTRUTORA LTDA: Sócia
Representada por: **GRAZIELLA CAMBA GOMES**

GRAZIELLA CAMBA GOMES
Administradora

RFJ CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA. – Rua Piauí, 361, sala 801, Santa Efigênia, BH / MG, CEP 30150-320.
CNPJ: 37.009.606/0001-06 – Fone/Fax: (0xx31) 3048-2888 - e-mail: licitacao@rfjconstrucao.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10552040 em 21/06/2023 da Empresa RFJ CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211675551 e protocolo 233471791 - 16/06/2023. Autenticação: 2325157BFC4DB8828429F2BA29B1289AB9BDD96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/347.179-1 e o código de segurança ipN0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31500240294 em 22/06/2023 da Empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, Nire 31500240294 e protocolo 233339604 - 13/06/2023. Autenticação: 4059F7B01E911CC1E11FB49E378516CE6B51AAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/333.960-4 e o código de segurança DNvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 14/36



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/347.179-1	MGE2300531996	16/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
064.329.816-97	GRAZIELLA CAMBA GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10552040 em 21/06/2023 da Empresa RFJ CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211675551 e protocolo 233471791 - 16/06/2023. Autenticação: 2325157BFC4DB8828429F2BA29B1289AB9BDD96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/347.179-1 e o código de segurança ipN0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31500240294 em 22/06/2023 da Empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, Nire 31500240294 e protocolo 233339604 - 13/06/2023. Autenticação: 4059F7B01E911CC1E11FB49E378516CE6B51AAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/333.960-4 e o código de segurança DNvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 15/36



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RFJ CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3121167555-1 e protocolado sob o número 23/347.179-1 em 16/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10552040, em 21/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
064.329.816-97	GRAZIELLA CAMBA GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
064.329.816-97	GRAZIELLA CAMBA GOMES

Belo Horizonte, quarta-feira, 21 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 21/06/2023, às 12:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/347.179-1.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10552040 em 21/06/2023 da Empresa RFJ CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211675551 e protocolo 233471791 - 16/06/2023. Autenticação: 2325157BFC4DB8828429F2BA29B1289AB9BDD96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/347.179-1 e o código de segurança ipN0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31500240294 em 22/06/2023 da Empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, Nire 31500240294 e protocolo 233339604 - 13/06/2023. Autenticação: 4059F7B01E911CC1E11FB49E378516CE6B51AAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/333.960-4 e o código de segurança DNvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quarta-feira, 21 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10552040 em 21/06/2023 da Empresa RFJ CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211675551 e protocolo 233471791 - 16/06/2023. Autenticação: 2325157BFC4DB8828429F2BA29B1289AB9BDD96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/347.179-1 e o código de segurança ipN0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31500240294 em 22/06/2023 da Empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, Nire 31500240294 e protocolo 233339604 - 13/06/2023. Autenticação: 4059F7B01E911CC1E11FB49E378516CE6B51AAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/333.960-4 e o código de segurança DNvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 17/36



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/333.960-4	MGN2365599798	13/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.175.906-38	DESGENETE CUSTODIO LEITE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)				
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio					
31213212329	2062						
1 - REQUERIMENTO							
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais							
Nome: POROS CONSTRUTORA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)							
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  MGE2300531642		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO			
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 40%; text-align: center;"> BELO HORIZONTE Local 16 JUNHO 2023 Data </td> <td style="width: 60%; text-align: center;"> Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ </td> </tr> </table>						BELO HORIZONTE Local 16 JUNHO 2023 Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
BELO HORIZONTE Local 16 JUNHO 2023 Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____						
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL							
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):							
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO					
____/____/____ Data		____/____/____ Data		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR							
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.							
		____/____/____ Data		_____ Responsável			
DECISÃO COLEGIADA							
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.							
		____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal		
		Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES							



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 10540826 em 19/06/2023 da Empresa POROS CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213212329 e protocolo 233466657 - 16/06/2023. Autenticação: D13767F479BCEDD7B9A1B4ACA24CC6255BE432F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/346.665-7 e o código de segurança 91yi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

pág. 1/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 31500240294 em 22/06/2023 da Empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, Nire 31500240294 e protocolo 233339604 - 13/06/2023. Autenticação: 4059F7B01E911CC1E11FB49E378516CE6B51AAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/333.960-4 e o código de segurança DNvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

pág. 19/36



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

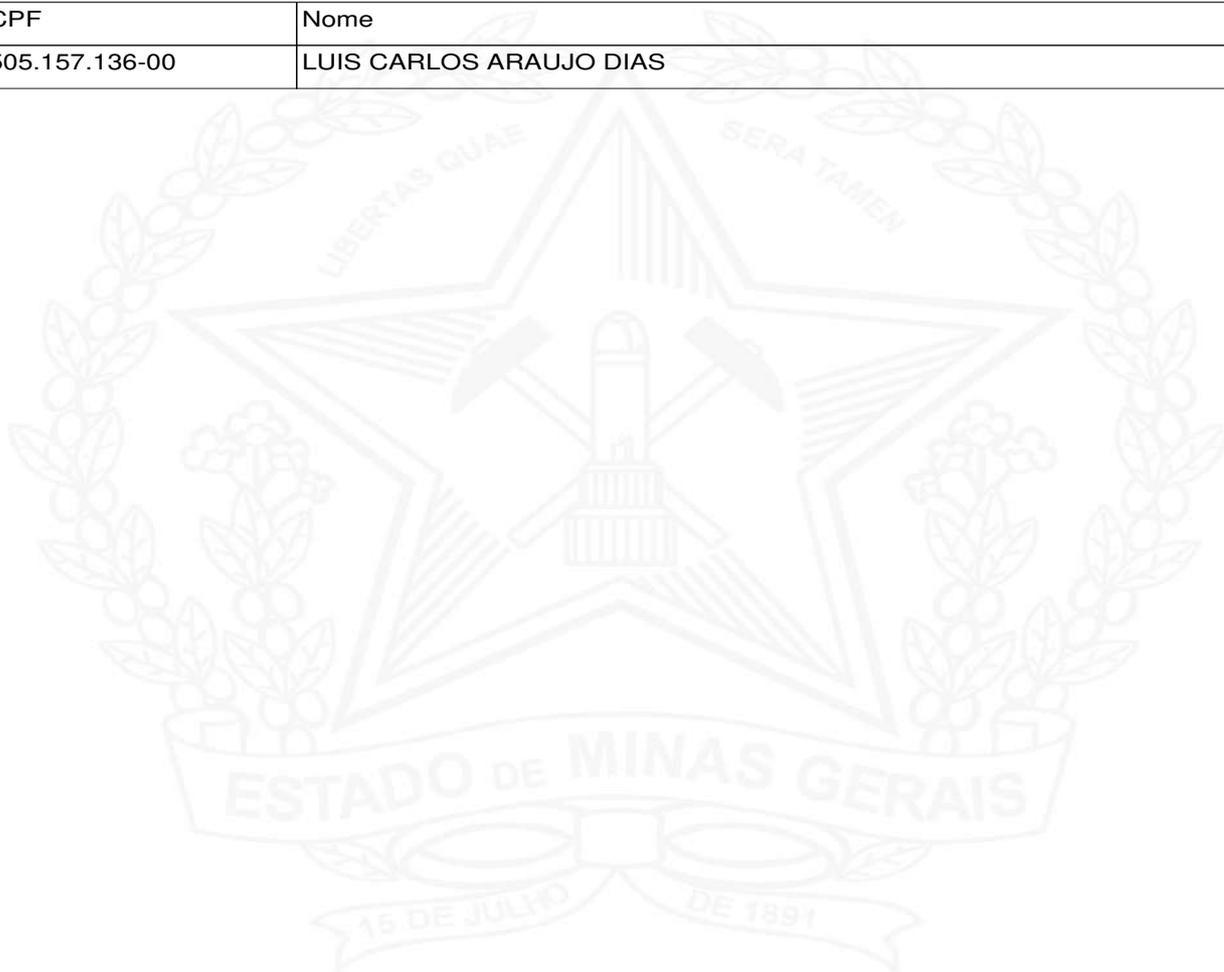
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/346.665-7	MGE2300531642	16/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
505.157.136-00	LUIS CARLOS ARAUJO DIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10540826 em 19/06/2023 da Empresa POROS CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213212329 e protocolo 233466657 - 16/06/2023. Autenticação: D13767F479BCEDD7B9A1B4ACA24CC6255BE432F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/346.665-7 e o código de segurança 91yi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31500240294 em 22/06/2023 da Empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, Nire 31500240294 e protocolo 233339604 - 13/06/2023. Autenticação: 4059F7B01E911CC1E11FB49E378516CE6B51AAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/333.960-4 e o código de segurança DNvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 20/36

ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

POROS CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresarial de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.295.026/0001-65, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE nº 3121321232-9, com sede na Avenida Professor Mario Werneck, nº 300, sala 804, bairro Estoril, no município de Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.455-610, nesta ato representada por seu sócio **LUIS CARLOS ARAUJO DIAS**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Carteira de Identidade nº 61.395/D expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.157.136-00, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, Avenida Professor Mário Werneck, número 300, apto 803, Bairro Estoril, CEP: 30.455-610

Resolvem promover a **ATA DE APROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO**, como segue:

ATA APROVAÇÃO CONSÓRCIO

CONSÓRCIO CPR – UBERABA IV, para atendimento ao **LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 013/2022**, publicada pelo **MUNICÍPIO DE UBERABA**, onde o consórcio sagrou-se vencedor da referida Licitação, devendo assinar o contrato para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recapeamento, reperfilamento e pavimentação asfáltica, com revitalização e implantação (serviços complementares) nas ruas e avenidas do Município de Uberaba,

Inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos sócios e administradores ora indicados.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2023.

LUIS CARLOS ARAUJO DIAS

Av. Prof. Mário Werneck, 300 - Sala 804 | Bairro Estoril | Belo Horizonte/MG | CEP. 30455-610
Telefone: +55 (31) 3288-4104 | poros@porosconstrutora.com.br | www.porosconstrutora.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10540826 em 19/06/2023 da Empresa POROS CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213212329 e protocolo 233466657 - 16/06/2023. Autenticação: D13767F479BCEDD7B9A1B4ACA24CC6255BE432F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/346.665-7 e o código de segurança 91yi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31500240294 em 22/06/2023 da Empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, Nire 31500240294 e protocolo 233339604 - 13/06/2023. Autenticação: 4059F7B01E911CC1E11FB49E378516CE6B51AAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/333.960-4 e o código de segurança DNvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 21/36



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/346.665-7	MGE2300531642	16/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
505.157.136-00	LUIS CARLOS ARAUJO DIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10540826 em 19/06/2023 da Empresa POROS CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213212329 e protocolo 233466657 - 16/06/2023. Autenticação: D13767F479BCEDD7B9A1B4ACA24CC6255BE432F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/346.665-7 e o código de segurança 91yi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31500240294 em 22/06/2023 da Empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, Nire 31500240294 e protocolo 233339604 - 13/06/2023. Autenticação: 4059F7B01E911CC1E11FB49E378516CE6B51AAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/333.960-4 e o código de segurança DNvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 22/36



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POROS CONSTRUTORA LTDA, de NIRE 3121321232-9 e protocolado sob o número 23/346.665-7 em 16/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10540826, em 19/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
505.157.136-00	LUIS CARLOS ARAUJO DIAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
505.157.136-00	LUIS CARLOS ARAUJO DIAS

Belo Horizonte, segunda-feira, 19 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 19/06/2023, às 15:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/346.665-7.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10540826 em 19/06/2023 da Empresa POROS CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213212329 e protocolo 233466657 - 16/06/2023. Autenticação: D13767F479BCEDD7B9A1B4ACA24CC6255BE432F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/346.665-7 e o código de segurança 91yi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31500240294 em 22/06/2023 da Empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, Nire 31500240294 e protocolo 233339604 - 13/06/2023. Autenticação: 4059F7B01E911CC1E11FB49E378516CE6B51AAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/333.960-4 e o código de segurança DNvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 19 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10540826 em 19/06/2023 da Empresa POROS CONSTRUTORA LTDA, Nire 31213212329 e protocolo 233466657 - 16/06/2023. Autenticação: D13767F479BCEDD7B9A1B4ACA24CC6255BE432F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/346.665-7 e o código de segurança 91yi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31500240294 em 22/06/2023 da Empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, Nire 31500240294 e protocolo 233339604 - 13/06/2023. Autenticação: 4059F7B01E911CC1E11FB49E378516CE6B51AAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/333.960-4 e o código de segurança DNvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 24/36



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

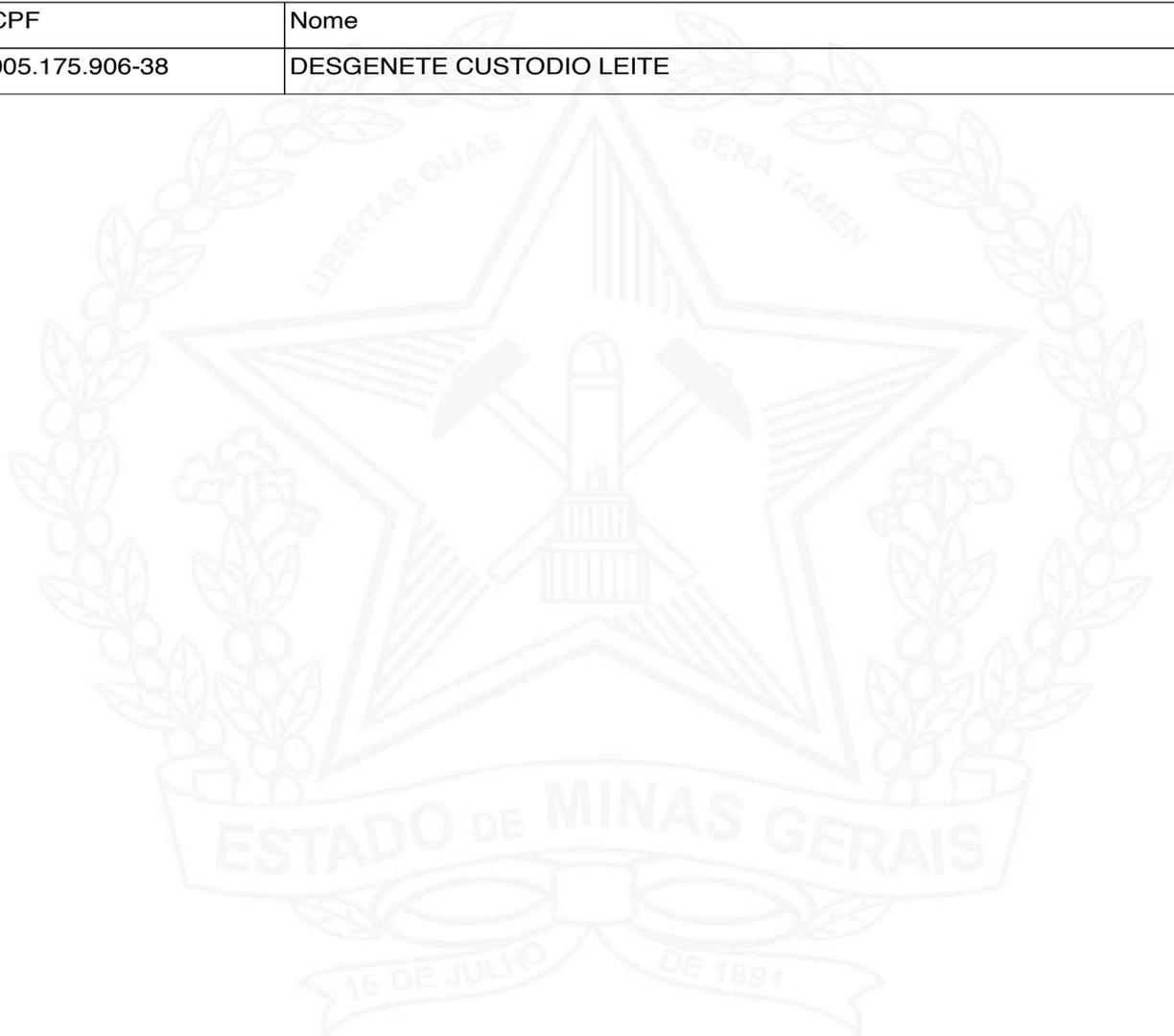
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/333.960-4	MGN2365599798	13/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.175.906-38	DESGENETE CUSTODIO LEITE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)				
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio					
31212596883	2062						
1 - REQUERIMENTO							
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais							
Nome: MTL CONSTRUTORA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)							
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP MGE2300531790		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO			
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 40%; text-align: center;"> BELO HORIZONTE Local 16 JUNHO 2023 Data </td> <td style="width: 60%; text-align: right;"> Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ </td> </tr> </table>						BELO HORIZONTE Local 16 JUNHO 2023 Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
BELO HORIZONTE Local 16 JUNHO 2023 Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____						
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL							
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão			
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data			
_____ _____ _____		_____ _____ _____		_____ Responsável			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO					
_____/_____/_____ Data Responsável		_____/_____/_____ Data Responsável					
DECISÃO SINGULAR							
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.							
				_____/_____/_____ Data	_____ Responsável		
DECISÃO COLEGIADA							
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.							
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal			
		Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES							



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 10540951 em 19/06/2023 da Empresa MTL CONSTRUTORA LTDA, Nire 31212596883 e protocolo 233466789 - 16/06/2023. Autenticação: 39EF93284DDDF1C314BC8A75FF2C4F3EF4A73F83A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/346.678-9 e o código de segurança dPrG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

pág. 1/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 31500240294 em 22/06/2023 da Empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, Nire 31500240294 e protocolo 233339604 - 13/06/2023. Autenticação: 4059F7B01E911CC1E11FB49E378516CE6B51AAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/333.960-4 e o código de segurança DNvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

pág. 26/36



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/346.678-9	MGE2300531790	16/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
377.793.546-87	MARCO TULIO DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10540951 em 19/06/2023 da Empresa MTL CONSTRUTORA LTDA, Nire 31212596883 e protocolo 233466789 - 16/06/2023. Autenticação: 39EF93284DDF1C314BC8A75FF2C4F3EF4A73F83A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/346.678-9 e o código de segurança dPrG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31500240294 em 22/06/2023 da Empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, Nire 31500240294 e protocolo 233339604 - 13/06/2023. Autenticação: 4059F7B01E911CC1E11FB49E378516CE6B51AAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/333.960-4 e o código de segurança DNvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 27/36

ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

MTL CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresarial de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.866.308/0001-27, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE nº 3121259688-3, com sede na Rua Alberto Cintra, Nº 210 - sala 413 – União, Belo Horizonte - MG CEP: Nº 31.160-370, nesta ato representada por seu sócio **MARCO TÚLIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, documento de identidade 41572/D, CREA, MG e do CPF Nº 377.793.546-87, residente e domiciliado na Rua Alberto Cintra, Nº 210 - sala 413 – União, Belo Horizonte - MG CEP: Nº 31.160-370

Resolvem promover a **ATA DE APROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO**, como segue:

ATA APROVAÇÃO CONSÓRCIO

CONSÓRCIO CPR – UBERABA IV, para atendimento ao **LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 013/2022**, publicada pelo **MUNICÍPIO DE UBERABA**, onde o consórcio sagrou-se vencedor da referida Licitação, devendo assinar o contrato para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recapeamento, reperfilhamento e pavimentação asfáltica, com revitalização e implantação (serviços complementares) nas ruas e avenidas do Município de Uberaba,

Inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos sócios e administradores ora indicados.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2023.

MARCO TÚLIO DE CARVALHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10540951 em 19/06/2023 da Empresa MTL CONSTRUTORA LTDA, Nire 31212596883 e protocolo 233466789 - 16/06/2023. Autenticação: 39EF93284DDF1C314BC8A75FF2C4F3EF4A73F83A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/346.678-9 e o código de segurança dPrG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31500240294 em 22/06/2023 da Empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, Nire 31500240294 e protocolo 233339604 - 13/06/2023. Autenticação: 4059F7B01E911CC1E11FB49E378516CE6B51AAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/333.960-4 e o código de segurança DNvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 28/36



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/346.678-9	MGE2300531790	16/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
377.793.546-87	MARCO TULIO DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10540951 em 19/06/2023 da Empresa MTL CONSTRUTORA LTDA, Nire 31212596883 e protocolo 233466789 - 16/06/2023. Autenticação: 39EF93284DDF1C314BC8A75FF2C4F3EF4A73F83A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/346.678-9 e o código de segurança dPrG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31500240294 em 22/06/2023 da Empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, Nire 31500240294 e protocolo 233339604 - 13/06/2023. Autenticação: 4059F7B01E911CC1E11FB49E378516CE6B51AAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/333.960-4 e o código de segurança DNvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 29/36



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MTL CONSTRUTORA LTDA, de NIRE 3121259688-3 e protocolado sob o número 23/346.678-9 em 16/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10540951, em 19/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
377.793.546-87	MARCO TULIO DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
377.793.546-87	MARCO TULIO DE CARVALHO

Belo Horizonte, segunda-feira, 19 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 19/06/2023, às 16:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/346.678-9.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10540951 em 19/06/2023 da Empresa MTL CONSTRUTORA LTDA, Nire 31212596883 e protocolo 233466789 - 16/06/2023. Autenticação: 39EF93284DDF1C314BC8A75FF2C4F3EF4A73F83A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/346.678-9 e o código de segurança dPrG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31500240294 em 22/06/2023 da Empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, Nire 31500240294 e protocolo 233339604 - 13/06/2023. Autenticação: 4059F7B01E911CC1E11FB49E378516CE6B51AAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/333.960-4 e o código de segurança DNvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 19 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10540951 em 19/06/2023 da Empresa MTL CONSTRUTORA LTDA, Nire 31212596883 e protocolo 233466789 - 16/06/2023. Autenticação: 39EF93284DDF1C314BC8A75FF2C4F3EF4A73F83A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/346.678-9 e o código de segurança dPrG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31500240294 em 22/06/2023 da Empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, Nire 31500240294 e protocolo 233339604 - 13/06/2023. Autenticação: 4059F7B01E911CC1E11FB49E378516CE6B51AAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/333.960-4 e o código de segurança DNvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 31/36



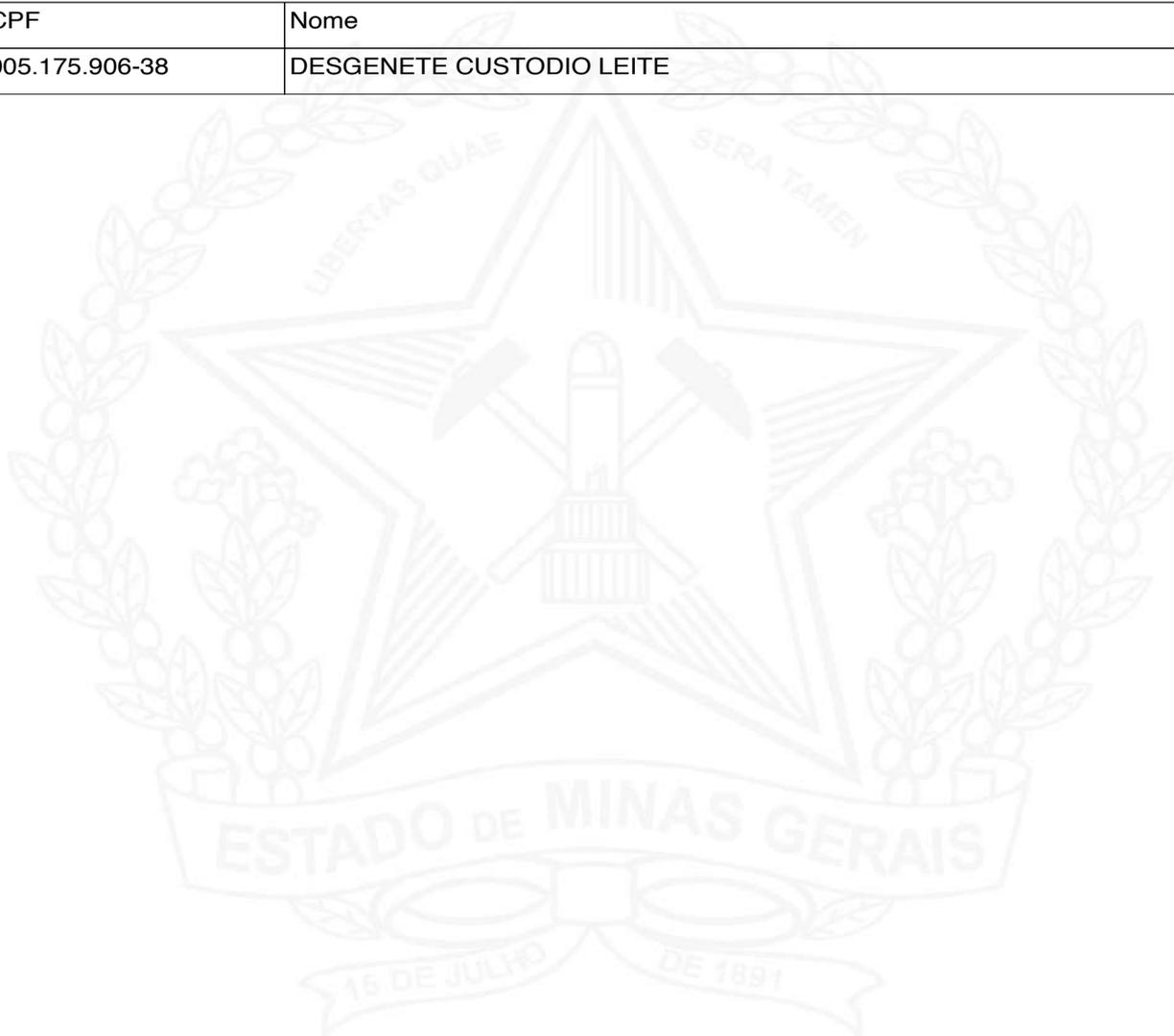
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/333.960-4	MGN2365599798	13/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.175.906-38	DESGENETE CUSTODIO LEITE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, DESGENETE CUSTODIO LEITE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 60725, expedida em 30/01/2010, inscrito no CPF nº 005.175.906-38, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ATA POROS - 6
p á g i n a (s)
2. ATA RFJ - 8 página(s)
3. ATA MTL - 6 página(s)

Belo Horizonte/MG , 21 de junho de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: DESGENETE CUSTODIO LEITE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31500240294 em 22/06/2023 da Empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, Nire 31500240294 e protocolo 233339604 - 13/06/2023. Autenticação: 4059F7B01E911CC1E11FB49E378516CE6B51AAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/333.960-4 e o código de segurança DNvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 33/36



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, de NIRE 3150024029-4 e protocolado sob o número 23/333.960-4 em 13/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31500240294, em 22/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pela 2ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
505.157.136-00	LUIS CARLOS ARAUJO DIAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
505.157.136-00	LUIS CARLOS ARAUJO DIAS
377.793.546-87	MARCO TULIO DE CARVALHO
546.645.516-49	TARCISIO LUIZ GRUGEL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.175.906-38	DESGENETE CUSTODIO LEITE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.175.906-38	DESGENETE CUSTODIO LEITE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.175.906-38	DESGENETE CUSTODIO LEITE



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/333.960-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.175.906-38	DESGENETE CUSTODIO LEITE

Belo Horizonte. quinta-feira, 22 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por CLEIDER GOMES FIGUEIROA em 22/06/2023, às 10:53 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Antônio de Pádua Ubirajara e Silva em 22/06/2023, às 10:53 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por JOSE EDUARDO FREITAS MENDES em 22/06/2023, às 10:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/333.960-4.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31500240294 em 22/06/2023 da Empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, Nire 31500240294 e protocolo 233339604 - 13/06/2023. Autenticação: 4059F7B01E911CC1E11FB49E378516CE6B51AAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/333.960-4 e o código de segurança DNvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 35/36



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quinta-feira, 22 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31500240294 em 22/06/2023 da Empresa CONSORCIO CPR - UBERABA IV, Nire 31500240294 e protocolo 233339604 - 13/06/2023. Autenticação: 4059F7B01E911CC1E11FB49E378516CE6B51AAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/333.960-4 e o código de segurança DNvL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/2

Emitida em:
15/01/2024 às 17:20:28Competência:
15/01/2024Código de Verificação:
3a437e29

CONSORCIO CPR - UBERABA IV

CPF/CNPJ: 51.145.528/0001-90

Inscrição Municipal: 1482245/001-1

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 300, SALA 804, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 18.428.839/0001-90

Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICIPIO DE UBERABA

DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 141, MERCES - Cep: 38061-080

Uberaba

MG

Telefone: (34)3318-2000

Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2024/1

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRIMEIRA MEDIÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, POR MEIO DA CONTRATADA, PARA RECAPEAMENTO, REPERFILHAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO (SERVIÇOS COMPLEMENTARES) NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE UBERABA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS (SESURB). CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO RESPECTIVO EDITAL E ANEXOS

CONSORCIO CPR LOTE 03 - EMPENHO 16861
FINISA 87 - CONTRATO 603.997-20

CEI/CNO: 90.016.41813/79
ART Nº: 20232511382

VALOR DA MEDIÇÃO: R\$ 211.727,86
CÁLCULO DA RETENÇÃO DO ISS (2%): R\$ 4.234,56

BASE DE CÁLCULO DO IR: R\$ 211.727,86
CÁLCULO DA RETENÇÃO DO IR (1,2%): R\$ 2.540,73
RETENÇÃO DE IR CONFORME DECRETO Nº 727, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.
BASE DE CÁLCULO DO IR CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

ISENTO DE RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL - CONFORME ARTIGO 114 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.110, PUBLICADA NO DOU DE 19/10/2022

OBRA 001 - CONSORCIO CPR - UBERABA IV

DADOS PARA DEPÓSITO:
BANCO COOPERATIVO DO BRASIL - SICOOB (756)
AGENCIA: 4097
CONTA CORRENTE: 30.055-1

Construção Civil: Matrícula CEI: 90.016.41813/79 ART: 20232511382

Código de Tributação do Município (CTISS)

0702-0/10-88 / Pavimentação ou recapeamento de rodovias, ruas e outras vias, inclusive de praças, pontes, viadutos, túneis, elevados, calçadas, passarelas, pistas de aeroportos e locais para estacionamentos de veículos

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

7.02 / Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3170107 / Uberaba

Natureza da Operação:
Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 211.727,86	Valor dos serviços:	R\$ 211.727,86
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 2.540,73	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 4.234,56	(=) Base de Cálculo:	R\$ 211.727,86
Valor Líquido:	R\$ 204.952,57	(x) Alíquota:	2%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 4.234,56

Retenções Federais:

IR: R\$ 2.540,73

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200125114552800019024000000000224011793763760.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MTC ADMINISTRACAO E GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000368396

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE

Local

19 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600930128 em 19/05/2020 da Empresa MTC ADMINISTRACAO E GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI, Nire 31600930128 e protocolo 202848361 - 19/05/2020. Autenticação: 10DE76E6737E705D52DECFFD28A6105264E365B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/284.836-1 e o código de segurança i9FV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

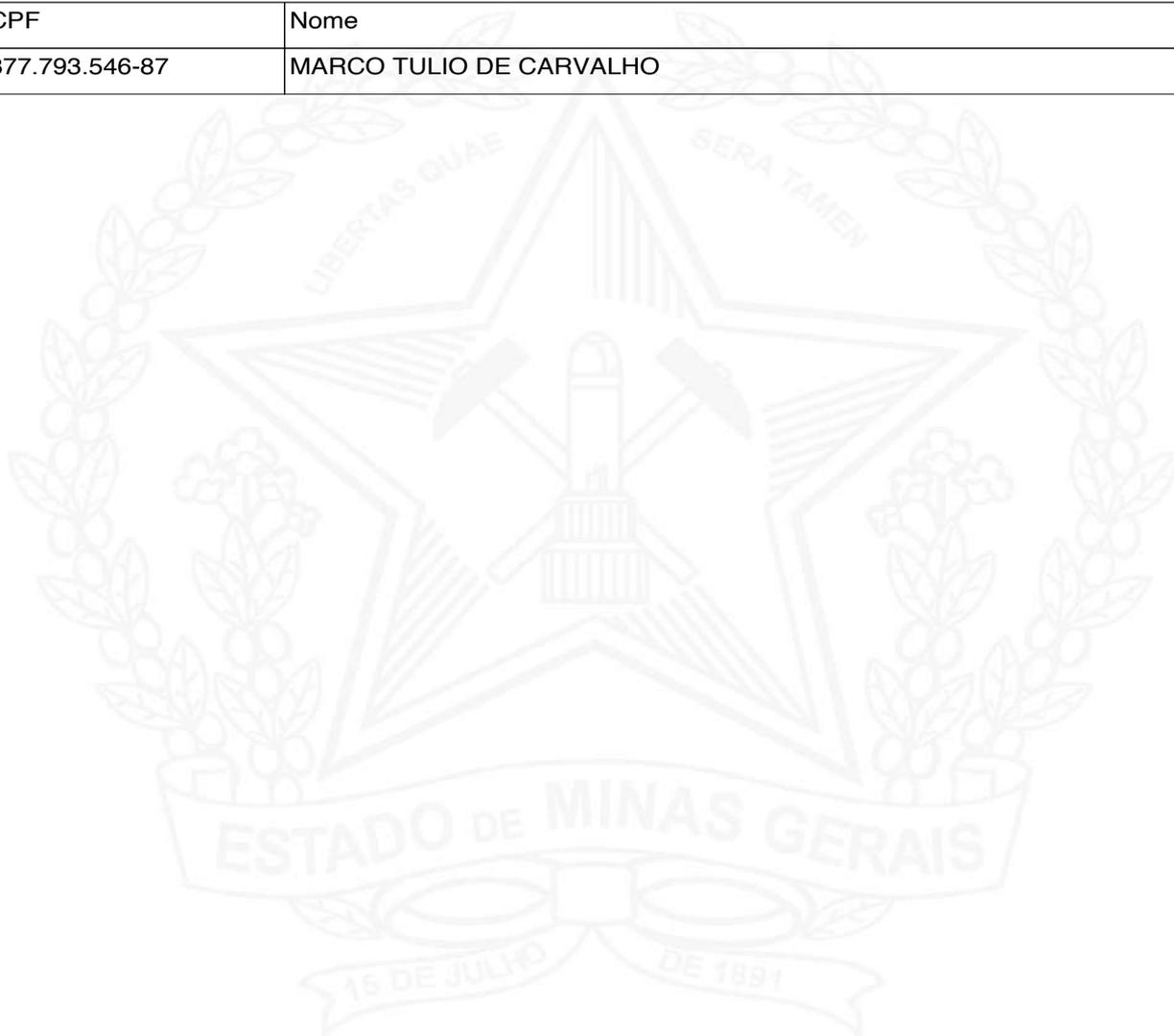
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/284.836-1	MGP2000368396	19/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
377.793.546-87	MARCO TULIO DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MTC ADMINISTRACAO E GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI

MARCO TULIO DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 377.793.546-87, documento de identidade M-104.3257, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DEPUTADO BERNARDINO DE SENA FIGUEIREDO, número 441, APT 302, bairro / distrito CIDADE NOVA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.170-210 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MTC ADMINISTRACAO E GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia MTC ADMINISTRACAO E GESTAO DE NEGOCIOS.

Cláusula Segunda - O objeto será ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, SERVICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO A EMPRESAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA ALBERTO CINTRA, número 210, SALA 413, bairro / distrito UNIAO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.160-370.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 19/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 120.000,00 (CENTO e VINTE MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MTC ADMINISTRACAO E GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BELO HORIZONTE, 19 de Maio de 2020.

MARCO TULIO DE CARVALHO

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MGP2000368396



MG76537386

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600930128 em 19/05/2020 da Empresa MTC ADMINISTRACAO E GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI, Nire 31600930128 e protocolo 202848361 - 19/05/2020. Autenticação: 10DE76E6737E705D52DECFFD28A6105264E365B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/284.836-1 e o código de segurança i9FV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/284.836-1	MGP2000368396	19/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
377.793.546-87	MARCO TULIO DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/284.836-1, em 19/05/2020 da empresa: MTC ADMINISTRACAO E GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI, nire: 3160093012-8, foi deferido digitalmente sob o número 31600930128, em 19/05/2020, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
377.793.546-87	MARCO TULIO DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
377.793.546-87	MARCO TULIO DE CARVALHO

Belo Horizonte, terça-feira, 19 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2020, às 11:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/284.836-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 19 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600930128 em 19/05/2020 da Empresa MTC ADMINISTRACAO E GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI, Nire 31600930128 e protocolo 202848361 - 19/05/2020. Autenticação: 10DE76E6737E705D52DECFD28A6105264E365B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/284.836-1 e o código de segurança i9FV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 37.175.616	Nome Empresarial: MTC ADMINISTRACAO E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	
Data de Abertura: 19/05/2020	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 37175616202401001

Período de Apuração (PA): 01/2024

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	300.000,00	0,00	300.000,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	300.000,00	0,00	300.000,00
Límite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2023	25.000,00	02/2023	25.000,00	03/2023	25.000,00	04/2023	25.000,00
05/2023	25.000,00	06/2023	25.000,00	07/2023	25.000,00	08/2023	25.000,00
09/2023	25.000,00	10/2023	25.000,00	11/2023	25.000,00	12/2023	25.000,00
2.2.2) Mercado Externo							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 37.175.616/0001-03	
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento
 Receita Bruta Informada: R\$ 25.000,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
80,80	70,70	283,81	61,61	876,68	0,00	0,00	646,40	2.020,00

Parcela 1: R\$ 25.000,00

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 25.000,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
80,80	70,70	283,81	61,61	876,68	0,00	0,00	646,40	2.020,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
80,80	70,70	283,81	61,61	876,68	0,00	0,00	646,40	2.020,00

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
80,80	70,70	283,81	61,61	876,68	0,00	0,00	646,40	2.020,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
80,80	70,70	283,81	61,61	876,68	0,00	0,00	646,40	2.020,00

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 37175616202401001

Número: 07202403924069659			Data de Vencimento: 20/02/2024		Data limite para acolhimento: 20/02/2024		
IRPJ	80,80	CSLL	70,70	COFINS	283,81	PIS/PASEP	61,61
INSS/ CPP	876,68	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	646,40
Principal	2.020,00	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	2.020,00

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	80,80	União
CSLL	70,70	União
COFINS	283,81	União
PIS	61,61	União
INSS/ CPP	876,68	União
ISS	646,40	BELO HORIZONTE-MG

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração
--

Não foi reconhecido pagamento até a presente data

Pesquisar

Mapa do Site

Acessibilidade:



Aumentar Fonte (Ctrl + (+))

Diminuir Fonte (Ctrl + (-))

Fonte Original (Ctrl + (0))

Acesso Rápido (Ctrl + (M))



Escolha o Exercício: 2023

Acessar Portal anos anteriores

Dados Abertos

Escolha a Entidade: MUNICIPIO DE CAPITOLIO (MG)

Dados atualizados em: 19/02/2024 - Quantidade de Acessos: 1474



Portal da TRANSPARÊNCIA

Receitas Despesas Pessoal Planejamento Orçamentário Licitações e Contratos Prestação de Contas Transferências Convênios Patrimônio

Você está em: Início / Despesas / Despesas por Fornecedor / Relação de Despesas referentes a: MTL CONSTRUTORA LTDA

Despesas por Fornecedor - Exercício 2023

Relação de Empenhos referentes a: MTL CONSTRUTORA LTDA

Data Inicial Pesquisa

Data Final da Pesquisa

01/01/2023

31/12/2023



Exportar dados para: PDF CSV XLS

		Empenho	Data da Liquidação	Tipo	Fornecedor	Nº LIQ	QTD PAR	Valor Liquidado
	NR	8468	30/11/2023	GL	MTL CONSTRUTORA LTDA	1	1	3.749,64
	NR	9193	15/12/2023	GL	MTL CONSTRUTORA LTDA	1	1	3.058,81
								6.808,45

Mostrando página 1 - Total de páginas - 1 - Total de linhas - 2 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas.

Detalhes do Empenho Nº 9193

Exercício: **2023**  Exportar: **PDF** **CSV** **XLS** Nº Fich: _____

Favorecido: **MTL CONSTRUTORA LTDA** Proc. de Contratação: **63** Nº Licit: _____

Número do Empenho: **9193** Tipo: **GL** Data: **03/10/2023** Valor: **972.582,66** Inciso: _____

Poder: **02 - EXECUTIVO** Tipo Licit.: **OBRA TOMADA** Termo: _____

Órgão: **0207 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA** Nº Contrato: **9608/23** Ini. Contrato: **29/09/2023** Fim Con: _____

Unidade Orçamentária: **020700 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA** Nº Det.Cont: **128** Nº Conv.: _____ Ano Cor: _____

Função: **15 - Urbanismo** SubFunção: **451 - Infra-Estrutura Urbana**

Programa: **0009 - AVANTE CAPITOLIO** Proj/Ativ.: **1014 - PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS**

Grupo da Fonte: **754 - Recursos de Operações de Crédito** Código da Fonte: **000 - Não se Aplica**

Fonte de Recurso STN: **1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)**

Vínculo Orçamentário: **090000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA**

Categoria Econômica: **4 - DESPESAS DE CAPITAL** Grupo de Natureza: **4 - INVESTIMENTOS**

Modalidade de Aplicação: **90 - APLICAÇÕES DIRETAS**

Elemento de Despesa: **51 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

Desdobro: **01 - Obras e Instalações de Domínio Público**

Natureza: **4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Domínio Público**

Histórico: **EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE VIA E READEQUAÇÃO DE ROTATÓRIA, CONFORME PROGRAMA BDMG URBANIZA 2022, CONTRATO BDMG EMPENHO GLOBAL ATENÇÃO! Obrigatório constar na nota fiscal referência do número de Autorização de Fornecimento. ATENÇÃO! FAVOR INFO BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO.**

 Itens do Empenho

 Clique no link da coluna Di das Liquidações para ver mais detalhes.

 Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.

Liquidações						
	NF	Nº	Data	Valor	Vencimento	Responsável
		1	15/12/2023	3.058,81	15/12/2023	
				3.058,81		

Pagamentos					
Or. Pagto	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção
8720	1	1	21/12/2023	3.058,81	215,65
				3.058,81	215,65

 Fechar Detalhes do Empenho

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/2Emitida em:
14/12/2023 às 15:30:17Competência:
14/12/2023Código de Verificação:
7095a150

MTL CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 43.866.308/0001-27

RUA ALBERTO CINTRA, 210, SALA:413;, União - Cep: 31160-370

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 1342475/001-7

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.726.028/0001-40

Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICIPIO DE CAPITOLIO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RUA MONSENHOR MARIO DA SILVEIRA, 110, CENTRO - Cep: 37930-000

Capitolio

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE VIA E READEQUAÇÃO DE ROTATORIA, conforme Programa BDMG URBANIZA 2022, Contrato BDMG/BF nº 350.749/22 - Autorização de Fornecimento Nº 16653/23

FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTO - 076.000.033

LOCAÇÃO TOPOGRAFICA DE VINTE UMN(21) ATE CINQUENTA(50) PONTOS REFERENCIAIS INCLUSIVE ESTACA(PIQUETE) DE MARCAÇÃO - 076.000.075

Base de cálculo do INSS (35% referente a mão de obra) x 11% = R\$117,76

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Banco: SICOOB (756) AG:4097 C/C 29789-5

Código de Tributação do Município (CTISS)

0702-0/09-88 / Construção de pistas de aeroportos

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

7.02 / Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3112802 / Capitolio

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 3.058,81
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 117,76
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 61,18
Valor Líquido:	R\$ 2.879,87

Valor dos serviços:	R\$ 3.058,81
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 3.058,81
(x) Alíquota:	2%
(=)Valor do ISS:	R\$ 61,18

Retenções Federais:

INSS: R\$ 117,76

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001243866308000127230000000000223126055292196.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



Detalhes do Empenho Nº 8468

Exercício:  Exportar: [PDF](#) [CSV](#) [XLS](#) Nº Fich: _____

Favorecido: Proc. de Contratação: Nº Licit: _____

Número do Empenho: Tipo: Data: Valor: Inciso: _____

Poder: Tipo Licit.: Termo: _____

Órgão: Nº Contrato: Ini. Contrato: Fim Con: _____

Unidade Orçamentária: Nº Det.Cont: Nº Conv.: _____ Ano Cor: _____

Função: SubFunção: _____

Programa: Proj/Ativ.: _____

Grupo da Fonte: Código da Fonte: _____

Fonte de Recurso STN: _____

Vínculo Orçamentário: _____

Categoria Econômica: Grupo de Natureza: _____

Modalidade de Aplicação: _____

Elemento de Despesa: _____

Desdobro: _____

Natureza: _____

Histórico: _____

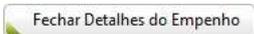
 Itens do Empenho

 Clique no link da coluna Di das Liquidações para ver mais detalhes.

 Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.

Liquidações						
	NF	Nº	Data	Valor	Vencimento	Responsável
		1	30/11/2023	3.749,64	01/12/2023	
				3.749,64		

Pagamentos					
Or. Pagto	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção
8679	1	1	21/12/2023	3.749,64	264,35
				3.749,64	264,35



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/1Emitida em:
28/11/2023 às 10:57:20Competência:
28/11/2023Código de Verificação:
78b47471

MTL CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 43.866.308/0001-27

RUA ALBERTO CINTRA, 210, SALA:413;, União - Cep: 31160-370

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 1342475/001-7

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.726.028/0001-40

Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICIPIO DE CAPITOLIO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RUA MONSENHOR MARIO DA SILVEIRA, 110, CENTRO - Cep: 37930-000

Capitolio

MG

Telefone: (37)3373-0300

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE AVENIDA ETAPA 1 TRECHO 1, conforme Programa BDMG URBANIZA 2019, Contrato BDMG/BF nº 284.553/20 - Autorização de Fornecimento Nº 15976/23

FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTO - 076.000.033

DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁRVORES, ARBUSTOS E VEGETAÇÃO RASTEIRA. (EXECUÇÃO NA ESPESSURA DE ATÉ 30CM, INCLUINDO REMANEJAMENTO PARA FORA DA LINHA DE OFFSETS E ACERTO DO MAT ERIAL)

Base de cálculo do INSS (35% referente a mão de obra) x 11% = R\$144,36

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Banco: SICOOB (756) AG:4097 C/C 29789-5

Código de Tributação do Município (CTISS)

0702-0/07-88 / Construção de rodovias, ruas e de outras vias, inclusive de praças, pontes, viadutos, túneis, elevados, calçadas, passarelas, pistas de aeroportos e locais para estacionamentos de veículos

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

7.02 / Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3112802 / CapitolioNatureza da Operação:
Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 3.749,64	Valor dos serviços:	R\$ 3.749,64
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 144,36	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 74,99	(=) Base de Cálculo:	R\$ 3.749,64
Valor Líquido:	R\$ 3.530,29	(x) Alíquota:	2%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 74,99

Retenções Federais:
INSS: R\$ 144,36**Outras Informações:****Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001243866308000127230000000000123119375011906.**Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

Detalhes do Empenho Nº 955

Exercício:  Exportar: [PDF](#) [CSV](#) [XLS](#) Nº Fich: _____

Favorecido: Proc. de Contratação: Nº Licita: _____

Número do Empenho: Tipo: Data: Valor: Inciso: _____

Poder: Tipo Licit.: Termo: _____

Órgão: Nº Contrato: Ini. Contrato: Fim Con: _____

Unidade Orçamentária: Nº Det.Cont: Nº Conv.: _____ Ano Cor: _____

Função: SubFunção: _____

Programa: Proj/Ativ.: _____

Grupo da Fonte: Código da Fonte: _____

Fonte de Recurso STN: _____

Vínculo Orçamentário: _____

Categoria Econômica: Grupo de Natureza: _____

Modalidade de Aplicação: _____

Elemento de Despesa: _____

Desdobro: _____

Natureza: _____

Histórico: _____

 Itens do Empenho

 Clique no link da coluna Di das Liquidações para ver mais detalhes.

 Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.

Liquidações						
	NF	Nº	Data	Valor	Vencimento	Responsável
		1	16/02/2024	74.026,88	16/02/2024	
				74.026,88		

Pagamentos						
Or. Pagto	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção	
Não foram encontrados Pagamentos						
				0,00	0,00	



Pesquisar

Mapa do Site

Acessibilidade: Libras



Aumentar Fonte (Ctrl + +)

Diminuir Fonte (Ctrl + -)

Fonte Original (Ctrl + 0)

Acesso Rápido (Ctrl + M)



Escolha o Exercício: 2024

Acessar Portal anos anteriores

Dados Abertos

Escolha a Entidade: MUNICIPIO DE CAPITOLIO (MG)

Dados atualizados em: 19/02/2024 - Quantidade de Acessos: 1474



Portal da TRANSPARÊNCIA

Receitas Despesas Pessoal Planejamento Orçamentário Licitações e Contratos Prestação de Contas Transferências Convênios Patrimônio

Você está em: Início / Despesas / Despesas por Fornecedor / Relação de Despesas referentes a: MTL CONSTRUTORA LTDA

Despesas por Fornecedor - Exercício 2024

Relação de Empenhos referentes a: MTL CONSTRUTORA LTDA

Data Inicial Pesquisa

Data Final da Pesquisa

01/01/2024

19/02/2024



Exportar dados para: PDF CSV XLS

		Empenho	Data da Liquidação	Tipo	Fornecedor	Nº LIQ	QTD PAR	Valor Liquidado
		955	16/02/2024	GL	MTL CONSTRUTORA LTDA	1	1	74.026,88
								74.026,88

Mostrando página 1 - Total de páginas - 1 - Total de linhas - 1 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/1Emitida em:
15/02/2024 às 13:05:55Competência:
15/02/2024Código de Verificação:
d65ed632

MTL CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 43.866.308/0001-27

RUA ALBERTO CINTRA, 210, SALA:413;, União - Cep: 31160-370

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 1342475/001-7

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.726.028/0001-40

Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICIPIO DE CAPITOLIO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RUA MONSENHOR MARIO DA SILVEIRA, 110, CENTRO' - Cep: 37930-000

Capitolio

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Discriminação do(s) Serviço(s)

EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE VIA E READEQUAÇÃO DE ROTATORIA, conforme Programa BDMG URBANIZA 2022, Contrato BDMG/BF no 350.749/22 - Autorização de Fornecimento

No 00804/24

076.000.072 - BARRAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO ENCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITARIAS E MOLIBIARIO PADRAO DER-MG

0076.000.103 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTACA TIPO STRAUSS(CUSTO FIXO) INCLUSIVE CARGA E DESGARDA EXCLUSIVE

TRANSPORTE EM QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)

076.000.104 - EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO STRAUSS DIAMETRO 38CM EXCLUSIVE ARMAÇÃO INCLISE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO COM FCX 20MPA -

LANCAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)

076.000.105 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM MONTAGEM AF-06/2022

076.000.107 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETIO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM MONTAGEM AF06/2022

Base de cálculo do INSS (35% referente a mão de obra) x 11% = R\$2850,03

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Banco: SICOOB (756) AG:4097 C/C 29789-5

Código de Tributação do Município (CTISS)

0702-0/09-88 / Construção de pistas de aeroportos

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

7.02 / Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3112802 / Capitolio

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Valor dos serviços: R\$ 74.026,88

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 3.960,43

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 1.480,54

Valor Líquido: R\$ 68.585,91**Valor dos serviços: R\$ 74.026,88**

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 74.026,88

(x) Alíquota: 2%

(=)Valor do ISS: R\$ 1.480,54**Retenções Federais:**

IR: R\$ 1.110,40 INSS: R\$ 2.850,03

Outras Informações:**Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200124386630800012724000000000124023432747010.**

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP





Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

Contrarrazão - MTL Construtora LTDA

Pedro Henrique Pittol de Vasconcellos <contato@mtlconstrutora.com.br>

22 de fevereiro de 2024 às 16:09

Para: Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

Boa tarde,

Segue em anexo a contrarrazão e os documentos comprobatórios em que atestam sua conformidade perante a Lei Complementar 123/06 sobre a configuração de microempresa e empresa de pequeno porte.

Atte,

**De:** Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>**Data:** quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 às 08:54**Para:** <black@blackengenharia.com>, Pedro Henrique Pittol de Vasconcellos <contato@mtlconstrutora.com.br>, <licitacao@conservasolo.com.br>, <relacionamento@plenabhengenharia.com.br>, Thor Empreendimentos e Serviços <contato@thorempreendimentos.com.br>, <andrelde@yahoo.com.br>, "acfengenhariaeconstrucoes@gmail.com" <acfengenhariaeconstrucoes@gmail.com>, <renato.botelho@agrbotelho.com.br>, <gustavo.botelho@agrbotelho.com.br>, "andre.constral@gmail.com" <andre.constral@gmail.com>, <orcamento@mtlconstrutora.com.br>**Assunto:** Impugnação ao Recurso - AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA

Senhores (as) licitantes,

Comunico, em observância ao disposto no art. 109, § 3º, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos, que houve interposição recursal pelo licitante **AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA** referente a Concorrência nº08

A respectiva peça recursal segue anexa para que, querendo, sejam apresentadas, no mesmo prazo, contrarrazões.

--

--

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

4 anexos

 **Contrarrazão MTL Construtora LTDA..pdf**
461K

 **Documentos Consorcio CPR Uberaba IV.pdf**
1855K

 **Documentos MTC.pdf**
627K

 **Documentos Obras Capitólio.pdf**
1295K